



Tratado de Livre Trânsito, Comércio et cetera entre Santa Cruz e Gastón

Através deste tratado entre o Reino de Santa Cruz e o Reino de Gastón fica acordado:

Primeiro: Os cidadãos do Reino de Gastón e do Reino de Santa Cruz possuem livre trânsito nos territórios pertencentes a ambas micronações;

Segundo: Os cidadãos do Reino poderão abrir empresas de qualquer natureza em território Santacruzense, sem que haja ônus para tal e desde que cumpram o ordenamento jurídico atual do Reino de Santa Cruz e suas futuras alterações;

Terceiro: Todo cidadão do Reino de Gastón irá receber uma conta no Banco de Santa Cruz como incentivo ao sistema monetário e comercial do Reino, e o valor repassado pela Coroa Santacruzense será de Cr\$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros), desde que percorrido todos os trâmites legais para a validação de visto no território do Reino;

Quarto: Os cidadãos do Reino de Gastón poderão juntar-se a micro igreja Santo Antônio de Lisboa auxiliando, tornando-se membros e até mesmo exercendo funções administrativas e ministeriais;

Quinto: Os cidadãos do Reino de Gastón poderão integrar a junta de conselheiros do Rei, para que o auxiliem no desenvolvimento do Reino de Santa Cruz.

Neste momento tornam oficial esse Tratado assinado no Palácio das Oliveiras no Arquipélago de Santa Cruz.

Reino de Santa Cruz, 29 de Março do ano de 2013.

S.M.R. Pedro I

Reino de Santa Cruz



Sua Excelência Irina Sopas

Irina Sopas

Reino de Gastón

